=LEI Nº 2287 DE 08 DE AGOSTO DE 2008=

Do Vereador Homero Marques Filho

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, ***FAÇO SABER*** que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada Praça Tuffi Zina a Área Verde nº 1 localizada nos prolongamentos das Ruas Mário Thomé (lado par) e José Baratella (lado ímpar), do Conjunto Habitacional Padre Inocente Osés, em nossa cidade, conforme consta da cópia do mapa, em anexo.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRAÇA TUFFI ZINA" – LEI Nº _____ / 2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 08 de agosto de 2008

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 08 de agosto de 2008.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=